



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 317/2018

Quissamã, 16 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

LUCIANO PESSANHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre

28735-000 – Quissamã – RJ

Assunto: Apoio à Colônia de Pescadores Z-27

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0146/2018, da Câmara Municipal de Quissamã, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 0082/2018 de autoria da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes, que solicitou a disponibilização de um veículo e dois empregados públicos municipal para atender à Colônia de Pescadores Z-27, informo a Vossa Senhoria que a referida colônia é uma **entidade privada** que desempenha importante papel para a comunidade pesqueira de Quissamã.

Embora concorde que a logística indicada pela vereadora traria um avanço para a entidade, ceder um veículo diminuiria a possibilidade de atendimento das diversas atividades de interesse público executadas pelo Poder Executivo, dentre elas o transporte de pacientes para realização de exames médicos em diversos municípios, para se restringir a um exemplo apenas. Ademais, temos no município diversas entidades privadas que também prestam importante papel, cada uma na sua esfera de atuação, e, por dever de isonomia, esta administração ficaria obrigada a ceder para as demais entidades tal benefício, caso fosse demandada.

No que concerne à cessão de dois empregados públicos para a Colônia de Pescadores Z-27, o inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal 1.362/2010 veda a cessão de empregado público municipal para exercício de atividade em órgão ou entidade **que não seja** pertencente aos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.

www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br

Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130

Gabinete da Prefeita

Em face do acima exposto, não será possível o atendimento da indicação da parlamentar.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita